

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE

A COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO, inscrita no CNPJ sob no 02.446.089/0001-40, com sede Avenida GENEROSO MARQUES, Nº 1005, TERREO1 ANDAR E MEZANINO, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000, neste ato denominada simplesmente Vendedora, torna público que em data, horário e local constantes neste edital, através do Leiloeiro Público Oficial, ELTON LUIZ SIMON, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 89, fones (46) 3225-2268 e (46) 98419-2166, realizará o leilão de forma on-line nas condições abaixo:

1º LEILÃO: Dia 13/11/2024 às 09:30 horas.

2º LEILÃO: Dia 25/11/2024 às 09:30 horas.

LOCAL: Site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br

Serão leiloados bens móveis do patrimônio da Vendedora, vinculados as respectivas agências associadas e realizar-se-á com base no Decreto 21.981/32 e suas alterações, lei 13.138/2015 e pelo presente edital.

1. DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E OFERTAS DE LANCES:

1.1. Poderão participar e ofertar lances pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos documentos de identificação.

1.2. Pessoa física: CPF, RG e Certidão de Casamento, se for o caso.

1.3. Pessoa jurídica: Contrato social (última alteração) ou ata de eleição de diretoria, estatuto social, CNPJ e RG do representante.

1.4. Menores de 18 anos somente poderão arrematar algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

1.5. O interessado em participar do leilão on-line deverá realizar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para participação on-line.

1.6. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

1.7. O usuário devidamente HABILITADO poderá ofertar lances através do site www.simonleiloes.com.br sendo que os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas a lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

1.8. A habilitação on-line implica na aceitação irretratável e irrevogável das regras e condições do presente Edital e as constantes no site do leiloeiro. Os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis.

1.9. Os lotes serão apregoados um a um, a quem mais der, a cada novo lance o mesmo será exibido/informado e o cronômetro retroagirá em pelo menos 60 (sessenta) segundos, para que todos tenham tempo hábil para ofertar novos lances, podendo este tempo ser aumentado a critério do leiloeiro, até que o maior lance alcançado seja homologado e, caso não tenha novo lance, arrematado. Portanto, o participante on-line deverá ficar atento ao cronômetro, não deixando para efetuar lance nos últimos segundos, sob pena de não ser recebido a tempo pelo sistema, sendo ainda indispensável o uso de internet banda larga.

1.10. A Vendedora e o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, incompatibilidade de software, lentidão ou não recebimento de lances, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

1.11. Ao participar do leilão e ofertar lance, o licitante ratifica ter conhecimento prévio de todas as condições deste Edital e Condições de Venda constantes no site do leiloeiro.

1.12. A comitente Vendedora poderá retirar ou modificar lotes e valores, a seu critério.

2. DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1. Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos são meramente ilustrativas. Eventual regularização de categoria, partes e peças, remarcação de chassi e motor, ajuste de quilometragem, identificadores, emplacamento padrão Mercosul, Recall e laudos veiculares diversos, além das despesas de transferência de propriedade e honorários com despachante ocorrerão por conta do arrematante. É de responsabilidade do arrematante a transferência e retirada dos bens.

3. BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR 1º LEILÃO	VALOR 2º LEILÃO
001	I/Land Rover DISCOVERY SDV6 SE, Placa Mercosul Q**-***0/MT, ano/modelo 2014, Diesel, cor prata.	R\$120.000,00	R\$105.000,00
002	Colheitadeira agrícola modelo 2388, chassi HCC0020283, serie 88439, ano de fabricação 2004, com plataforma de corte 25 pés chassis HCC0020283, marca Case, usada.	R\$350.000,00	R\$315.000,00

4. VISITAÇÃO:

4.1. O interessado deverá agendar visitação com o escritório do leiloeiro pelo fone (46) 3225-2268, em horário comercial.

5. FORMAS DE PAGAMENTO E COMISSÃO:

5.1. O pagamento da arrematação deverá ser efetuado em conta de titularidade da COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO, a ser indicada no termo de arrematação.

5.2. À VISTA: O pagamento à vista, será com 10% (dez por cento) do valor do lance como entrada e o saldo restante em até 10 (dez) dias a contar da arrematação.

5.3. FINANCIADO: Para pagamento de forma financiada o interessado deve procurar uma agência da Cresol para aprovação prévia para utilização desta forma de pagamento.

5.4. Não sendo realizado o pagamento no prazo previsto será declarada inadimplência da arrematação e o seu respectivo cancelamento. Neste caso o arrematante perderá a título de multa o sinal dado e a comissão do leiloeiro, sem prejuízo às sanções legais.

5.5. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após arrematado, o arrematante deverá enviar os comprovantes de pagamento e o termo de arrematação para o e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br.

6. COMISSÃO:

6.1. A comissão do leiloeiro será 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, à vista, diretamente ao leiloeiro. O valor da comissão não integra o valor o lance.

6.2. O arrematante fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas. Assim, se o COMPRADOR der causa para o desfazimento da venda, fica ciente de que não caberá a devolução parcial ou integral da referida comissão, perdendo assim o valor pago.

6.3. O arrematante responde civil e criminalmente por danos que vier a causar a Vendedora, Leiloeiro e/ou terceiros pelo não cumprimento dos termos deste Edital.

6.4. Na hipótese de o ARREMATANTE não efetuar o pagamento dentro do prazo acima estipulado, este incorrerá em mora, incidindo multa de 20% em favor do CONTRATADO, facultando o direito de tomar as providências extrajudiciais e judiciais cabíveis.

6.5. Deverá ser observado o Termo de Arrematação com as condições da arrematação e o envio dos comprovantes de pagamento de cada parcela para o e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br.

7. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

7.1. Fica estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis, após a autorização do Comitente, para a retirada do bem arrematado, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com agendamento prévio pelo telefone (46) 3225-2268, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

7.2. Para a retirada do bem o arrematante deve apresentar documento de identificação com foto ou, caso retirado por terceiros, munido de autorização formal por instrumento público ou privado, com firma reconhecida, contendo identificação completa das partes e do lote adquirido, guias e comprovantes de pagamento da arrematação, da comissão do leiloeiro e do ICMS.

7.3. A retirada do bem é de INTEIRA responsabilidade do ARREMATANTE.

7.4. A entrega do veículo ocorrerá mediante autorização da COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do bem, correrão à conta do respectivo arrematante.

8.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.3. O pagamento do ICMS referente ao bem arrematado será de responsabilidade do arrematante.

8.4. A retirada do bem será após o pagamento e integral e autorização do Comitente vendedor.

8.5. O arrematante responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Comitente Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros pelo não cumprimento dos termos deste Edital.

8.6. O arrematante assume a responsabilidade por todas as despesas necessárias ou eventuais dos veículos, despesas com registro, transferência e outras pertinentes junto aos órgãos competentes.

8.7. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o(s) depósito(s) correspondente(s) ao valor total da arrematação, em conta de titularidade do Comitente Vendedor, e da comissão do leiloeiro em conta de titularidade do leiloeiro, informadas no Termo de Arrematação, assim como enviar os comprovantes de pagamento para o e-mail simonleiloes@simonleiloes.com.br.

8.8. Os veículos serão leiloados livre de dívidas até a data da arrematação, sendo de responsabilidade do arrematante todos os impostos e despesas necessárias à transferência dos bens arrematados.

8.9. A arrematação não poderá ser desfeita por atraso na formalização dos documentos pelo Comitente Vendedor.

8.10. A formalização da arrematação ocorrerá imediatamente após arrematado o bem, com o recebimento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro.

8.11. O não pagamento da arrematação, sustação ou bloqueio de cheque dado em pagamento, desistência, configura fraude, dolo e prejuízo ao leilão, com aplicação das condições constantes no presente edital e as penalidades jurídicas cabíveis.

8.12. O Comitente Vendedor e o leiloeiro não respondem civil, criminal ou em qualquer outra esfera por procedência de componentes não originais, falta ou danos em componentes, originalidade da quilometragem constante do hodômetro, defeitos, vícios ocultos ou redibitórios, consertos, indenizações, trocas, compensações financeiras de qualquer natureza, despesas e atuações decorrentes de eventual regularização junto a Órgãos Públicos ou Autoridades.

8.13. O material utilizado pelo Leiloeiro para divulgação e exibição dos bens do leilão é meramente ilustrativo, e eventuais condições de rodagem exibidos em vídeos podem não ser possíveis no momento da retirada por falta de combustível ou descarga da bateria, entre outros, e significa tão somente que a condição do bem era aquela no momento da produção da mídia.

8.14. Deverá o licitante realizar pesquisa prévia do bem através dos meios que entender quanto a: especificação; apontamentos de sinistro por Órgãos Oficiais; recall; alienações em outros leilões; possibilidade de contratação de seguro. Ao participar do leilão o arrematante declara estar ciente da obrigação e dos resultados porventura obtidos, e não poderá alegar desconhecimento de fatos e acontecimentos prévios por não ter cumprido esta obrigação.

8.15. O leiloeiro oficial na qualidade de mandatário, não responde e não tem responsabilidade pela transferência de propriedade, documentos fiscais, bem como, por qualquer ato pertinente ao Comitente Vendedor antes, durante, e, após o leilão.

9. DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco/PR, para neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

**COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO
- CRESOL UNIAO**